Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019**

Itens Exclusivos e Ampla Participação

Processo nº 1542/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	**25 de setembro de 2019**
Hora:	**08:30 horas (Horário de Brasília – DF)**
Site:	**www.licitanet.com.br**
Local:	**Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00 – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO – Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** através do PREGOEIRO CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS designado pela Portaria nº 546/19 de 19 de agosto de 2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002,** do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 25 de setembro de 2019 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 25 de setembro de 2019, às 08:31 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 25 de setembro de 2019, às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo para uso Odontológico, visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 930.887,74 (Novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência em anexo.

2.2. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0020-2.174 10.302.0020-1.102	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Aquisição de Materiais Permanentes
Ficha	652 562	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 – 0102	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	140/2019 148/2019	

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia** - ANEXO I do presente Edital;

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência nº 128/2019 elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.4.1. Em relação aos itens de códigos **28431 e 28432,** estes são de Ampla participação e os demais são de exclusividade de ME e EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste **Pregão:**

3.7.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 165,41	R$ 211,58	R$ 288,71	R$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.licitanet.com.br**;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 3.10.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a

licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.14.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.15. A regra disposta no item 5.14.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.16. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.22.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as descriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.23. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

5.26. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.27. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br
6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do

primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital, juntamente com a documentação habilitatória, compactados em arquivo único (.zip, rar, etc).

11.1.1.O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado pelo pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail: licita7@pva.mt.gov.br .

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 10 (dez) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo "chat mensagem" que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo pregoeiro, por email – licita7@pva.mt.gov.br;

11.2.1O pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares e/ou faltosos, desde que, dentro do prazo concedido para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email licita7@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

d) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o CRC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 **(conforme modelo Anexo III)**;

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III);**

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no

caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) Alvará de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens "e" e "f" de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **– FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na

apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5°) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

12.10. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO** CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

b) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;

c) Alvará Sanitário;

d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional da Classe;

e) Comprovação de que dispõe de veículos adequados para o transporte dos materiais ou de que possui contrato com transportadora apta a prestar este tipo de serviço, **a ser apresentado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços**.

12.11. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos

documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até às 10 (dez) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo Pregoeiro, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licita7@pva.mt.gov.br.

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios

eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou *"solicitação de documento"* em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.24. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada , solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, e em situações excepcionais devidamente comunicadas pelo Pregoeiro **poderão** ser digitalizados e enviadas via correio eletrônico: licita7@pva.mt.gov.br, até às 10 (dez) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo Pregoeiro, após o licitante ser declarado vencedor, com posterior encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2019

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr. .....

13.3. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro

correspondente.

13.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

14.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA**, tendo como suplente **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER,** designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico n° 117/2019 franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT;

SEÇÃO XVIII– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

> **18.2.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;
18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência nº 128/2019, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias,

alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

24.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência n° 128/2019**, Anexo I deste Edital;

24.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

24.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Fornecer os itens de acordo com o edital.

25.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

25.3. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.

25.4. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.

25.5. Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

25.6. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

25.7. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado **OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO).**

25.8. O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e dever-se-á observar as normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

25.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais novos e de primeira qualidade, atendendo os requisitos e observando as normas constantes nesse instrumento e seus anexos;

25.10. Reparar, corrigir e/ ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

25.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

26.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 05(cinco) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos

comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar

os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.2. O setor requisitante dos serviços, tão logo ocorra a prestação, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar serviços que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência Nº 128/2019 deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os serviços pelo preço da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 29.1, não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os serviços pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,
29.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
29.1.3. apresentar documentação falsa;
29.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
29.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
29.1.6. não mantiver a proposta;
29.1.7. cometer fraude fiscal;

29.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

29.4.2. Multa de 20.% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

29.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

29.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

29.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

29.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

29.8. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

29.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita7@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail licita7@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

SEÇÃO XXXI – DO CADASTRO DE RESERVA

31.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

31.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

31.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

31.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

SEÇÃO XXXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

32.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

32.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

32.11. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

32.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html.

32.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;
Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;
Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;
Anexo VI – Modelo do Recibo de Retirada de Edital;
Anexo VII – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX– Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXIV – DO FORO

34.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 06 de setembro de 2019

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

Aline C. Rosa Neves
Membro da Comissão de Apoio

Regiane C. da S. do Carmo
Membro da Comissão de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Comissão de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO I

Com Exclusivos e Ampla Participação

TERMO DE REFERÊNCIA N° 128/2019

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo para uso Odontológico**, visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de consumo serão utilizados nos atendimentos a população primaverense nas diversas unidades odontológicas pertencentes ao Município.

2.2. As limas tipo Kerr 1ª e 2ª séries devem ser da marca Dentsply Maillefer, devido a qualidade do material testado a aprovado, que permite muito tempo de uso, corte adequado, garantindo que o tratamento seja realizado de forma satisfatória. Já foram testadas outras marcas cuja a qualidade constatou-se significativamente ruim, onde mesmo as peças sendo novas não possuiam corte, e a durabilidade foi mínima, resultando fraturas frequentes das limas e tornando o custo benefício inviável, bem como ainda dificultando a realização eficiente do tratamento endodôntico.

2.3. Para os Alginatos a marca solicitada é a Dentsply Sirona, comercialmente conhecida como Jeltrate Plus, para que haja uma cópia fiel e sem distorções da boca do paciente no processo de confecção de próteses parciais removíveis. Em testes realizados com outras marcas, de qualidade inferior, não houve o atendimento a tais necessidades, o que compromete a adaptação das próteses e o uso pelo paciente, tendo como resultado a repetição por várias vezes da confecção das próteses, aumentando o custo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Cotação 118/2019 - Valor Médio					
Item	**Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	**25793-Ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina** - com clorexedina a 2%, embalagem contendo 03 seringas de 2,5ml cada , com 03 ponteiras para aplicação.	225	PCT	R$ 4,60	R$ 1.035,00
2	**28734-Adesivo universal c/ fluor - 4ml** -> Agente de união multiuso desenvolvido para aderir compósitos e Dyract AP Compômero Restaurador ao Esmalte e Dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas. Combina primer e adesivo em um único frasco.	150	FR	R$ 54,64	R$ 8.196,00

	Composição: Resinas Dimetacrilatos Elastoméricas, PENTA (Monofosfato de Dipentaeritritol Pentacrilato), Fotoiniciadores, Estabilizadores, Hidrofluoreto de cetilamina, Acetona, Condicionador Dental Gel: Gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal. Marca sugerida: DentSply.				
3	**28537-Afastador de minessota de 14cm** - indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos; não cortante; material em aço inox, tamanho de 14cm autoclavável.	25	UN	R$ 9,53	R$ 238,25
4	**49412-AGULHA ENDO** - AGULHA DE IRRIGAÇÃO 25X0,4 - Com 100 unidades.	30	CX	R$ 21,40	R$ 642,00
5	**21590-Agulha gengival 30g curta siliconizada** - tribiselada e siliconizada, esterilizadas por raio gama-cobalto, caixa com 100 unidades, agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesias em uso odontológicos. marca sugerida: Gengibras, BD e Injecta.	25.000	UN	R$ 0,41	R$ 10.250,00
6	**19913-Agulha gengival descartável silic. longa 27g - 0,40mm x 30mm, angulo do bisel** bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula. Bisel interno com ângulo curto - Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos. Canhão padronizado em cores (27 G - cinza) - Indica o calibre da agulha conforme norma ISO 7885 (norma internacional). Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão. Canhão apresenta rosca interna universal	5.900	UN	R$ 0,40	R$ 2.360,00

	para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos. A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso. Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados. Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação. Embalagem: Unitária - Embalada unitariamente no estojo plástico com lacre de segurança - Protetores garantem a esterilidade do produto até a remoção do lacre de segurança. Marcas sugeridas: Gengibras, BD e Injecta.				
7	**25758-Alginato p/ uso odontológico - >** - Material elástico para impressão. Composição: Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirosfosfato e Óleo de Spearmint. Atende as especificações nº18 da A.D.A. e do G.B.M.D. Peso líquido 410 g. Marca sugerida: Jeltrate Plus.	70	PCT	R$ 26,54	R$ 1.857,80
8	**37331-Alicate de unha em aço inox** - Cutícula.	5	UN	R$ 41,50	R$ 207,50
9	**49414-Alicate meia cana nº 053**	3	UN	R$ 87,95	R$ 263,85
10	**49413-Alicate ortodôntico nº 121 bico chato**	3	UN	R$ 68,95	R$ 206,85
11	**26080-Alveolotomo luer reto.** Marca sugerida: LGRAN.	10	UN	R$ 95,30	R$ 953,00

PRIMAVERA DO LESTE

12	**25657-Anestésico com mepivacaína 2% epinefrina ->** - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml)associado à epinefrina 1:00.000 (0,01 mg/ml) acondicionada em carpules plásticos de 1,8 ml, 50 carpules de plásticos.	20.150	AMP	R$ 2,98	R$ 60.047,00
13	**21544-Anestésico cloridrato de lidocaína 3%** - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaina 3% (30mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina (0,04mg/ml). cada cartucho de plástico contem 1,8ml cada.	17.000	AMP	R$ 1,40	R$ 23.800,00
14	**21543-Anestésico local tópico em gel -> -** Indicado como anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. BENZOCAÍNA 200mg.	325	PT	R$ 8,89	R$ 2.889,25
15	**21909-Anestésico mepivacaína s/ vasoconstritor ->** Solução estéril injetável acondicionada em Carpule plásticos de 1,8 ml, de plástico, Caixa com 50 Carpule.	1.950	AMP	R$ 2,30	R$ 4.485,00
16	**49894-Anestésico prilocaína a 3% com felipressina -** Solução injetável para uso odontológico 3%, 0 03 UL ML	5.000	AMP	R$ 1,81	R$ 9.050,00
17	**29943-Aplic odonto 1 litro -** Efeito umectante: controla o grau de umidade e maleabilidade dos tecido evitando ressecamentos. Tecnologia européia de flotação: separação total entre sujeira e a superfície. Alto poder tensoativo: permite limpeza sem esforço (atrito) e evita desgaste das superfícies. Efeito anti-estático: evita depósito de sujeira e facilita posteriores aplicações, o que gera maior economia. Concentrado, maior rendimento. Biodegradável, atóxico e não inflamável.	70	L	R$ 81,25	R$ 5.687,50

18	**28737-Aplicador descartavel p/ adesivo dent.** - Com ponta extra fina.	10.000	UN	R$ 0,19	R$ 1.900,00
19	**25834-ARCO DE OSTBY DOBRAVEL** - adulto, em plástico, para isolamento absoluto.	20	UN	R$ 10,50	R$ 210,00
20	**29973-Arco de ostby simples** - Esterilização em autoclave a 137'c, arco de ostby simples para uso adulto de cor azul. Desenvolvido para fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado.	20	UN	R$ 15,47	R$ 309,40
21	**42374-Bandeja clínica de aço inox 22 x 09 x 1,5cm**	80	UN	R$ 18,95	R$ 1.516,00
22	28897-BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5	80	UN	R$ 20,79	R$ 1.663,20
23	**25675-Bastão guta percha -** branco (c/40un).	5	CX	R$ 69,45	R$ 347,25
24	**20199-Bicarbonato de sódio para uso odontológico de 500gr.**	50	FR	R$ 22,45	R$ 1.122,50
25	**35192-Broca carbide para cirurgia nº 701 hl.**	200	UN	R$ 9,01	R$ 1.802,00
26	**35193-Broca carbide para cirurgia nº 702 hl .**	200	UN	R$ 13,09	R$ 2.618,00
27	**35194-Broca carbide para cirurgia nº 703 hl.**	50	UN	R$ 16,90	R$ 845,00
28	**49416-Broca carbide tungstênio minicut pm nº 1520** - Peça reta de mão.	5	UN	R$ 122,90	R$ 614,50
29	**21938-Broca de carbide diamantada FG1558 -** Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	30	UN	R$ 13,10	R$ 393,00
30	**49415-Broca de tungstênio maxicut PM nº 1509 -** Peça reta de mão.	3	UN	R$ 125,40	R$ 376,20
31	**4002-Broca de tungstênio maxicut pm nº 1510 -** Peça reta de mão.	3	UN	R$ 125,40	R$ 376,20
32	**28742-Broca diamantada - 1090** alta rotação.	50	UN	R$ 4,23	R$ 211,50
33	**26025-Broca diamantada 1012 hl** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	100	UN	R$ 3,36	R$ 336,00

34	**26024-Broca diamantada 1014 hl** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	100	UN	R$ 3,49	R$ 349,00
35	**26026-Broca diamantada 1016 hl** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	100	UN	R$ 3,48	R$ 348,00
36	**21940-Broca diamantada 1032** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	50	UN	R$ 3,36	R$ 168,00
37	**21942-Broca diamantada 1092** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	50	UN	R$ 3,37	R$ 168,50
38	**26019-Broca diamantada 1190F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	50	UN	R$ 3,62	R$ 181,00
39	**26023-Broca diamantada 1195F**.	50	UN	R$ 5,50	R$ 275,00
40	**21939-Broca diamantada 1557** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	30	UN	R$ 13,19	R$ 395,70
41	**21945-Broca diamantada 2082** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.	50	UN	R$ 4,23	R$ 211,50
42	**26029-Broca diamantada 3082** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	50	UN	R$ 4,23	R$ 211,50
43	**21944-Broca diamantada 3083** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	50	UN	R$ 3,36	R$ 168,00
44	**49899-Broca diamantada 3131**	30	UN	R$ 10,50	R$ 315,00
45	**19915-Broca diamantada 3195FF** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	100	UN	R$ 6,63	R$ 663,00
46	**28744-Broca diamantada Nº 1112F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	50	UN	R$ 4,23	R$ 211,50
47	**21950-Broca diamantada Nº 2137F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	30	UN	R$ 3,53	R$ 105,90
48	**21949-Broca diamantada Nº 3118F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	300	UN	R$ 3,38	R$ 1.014,00
49	**47768-Broca Endo Z - FG 21mm curta - indicações:** -Endo Z é perfeita para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Ela tem	100	UN	R$ 38,50	R$ 3.850,00

	uma parte de acesso longo e ativo cónica para a câmara pulpar; -Suas 6 lâminas helicoidais de trabalho limpam sem vibração, de fácil remoção de resíduos; Ponta não cortante impedindo perfuração do chão da câmara de polpa ou paredes de raiz; -É uma fresa de alta velocidade. - APRESENTAÇÃO: -Blister com 01 unidade				
50	**47769-Broca Endo Z - FG 25mm longa - indicações:** -Endo Z é perfeita para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Ela tem uma parte de acesso longo e ativo cónica para a câmara pulpar; -Suas 6 lâminas helicoidais de trabalho limpa sem vibração, de fácil remoção de resíduos; Ponta não cortante impedindo perfuração do chão da câmara de polpa ou paredes de raiz; É uma fresa de alta velocidade. - APRESENTAÇÃO: -Blister com 01 unidade.	100	UN	R$ 53,45	R$ 5.345,00
51	**17828-Broca esferica diamantada 1012** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	200	UN	R$ 3,48	R$ 696,00
52	**17830-Broca esférica diamantada 1014** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	200	UN	R$ 3,44	R$ 688,00
53	**17833-Broca esférica diamantada 1091** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	50	UN	R$ 4,23	R$ 211,50
54	**26020-Broca esférica diamantada Nº 1016 -** Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN	100	UN	R$ 3,81	R$ 381,00
55	**47761-Broca gates glidden N° 4 - 28MM** - Blister com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.	5	CX	R$ 71,95	R$ 359,75
56	**26009-Broca gattes glidden N° 1 28MM -** Blíster com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.	40	CX	R$ 71,95	R$ 2.878,00

57	**47759-Broca gattes glidden N° 2 - 28MM** - Blíster com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.	40	CX	R$ 71,95	R$ 2.878,00
58	**47760-Broca gattes glidden N° 3 - 28MM** - Blíster com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.	40	CX	R$ 71,95	R$ 2.878,00
59	**47073-Broca lentulo para contra ângulo -** 25 MM Sortida - caixa com 4 unid. - N° 1- 4 Formato espiral, procedimento mais rápido e mais seguro. Espiral de aço inoxidável, de baixa rotação com 25 mm de comprimento. Tamanho: 1-4 (sortidas). Tamanho: 001 na cor: vermelho. Tamanho: 002 na cor: azul. Tamanho: 003 na cor: verde. Tamanho: 004 na cor: preto Indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares.	15	CX	R$ 60,50	R$ 907,50
60	**49898-Broca Tungstênio Maxicut Nº 1571** - Peça reta de mão.	3	UN	R$ 80,00	R$ 240,00
61	**49419-Broca Tungstênio Maxicut PM Nº 1251** - Peça reta de mão.	3	UN	R$ 120,00	R$ 360,00
62	**49897-Broca Tungstênio Maxicut PM Nº 1506** - Peça reta de mão.	3	UN	R$ 59,90	R$ 179,70
63	**49896-Broca tungstênio maxicut PM Nº 1507** - Peça reta de mão.	3	UN	R$ 157,08	R$ 471,24
64	**26052-Broca Zecrya curta**	100	UN	R$ 28,70	R$ 2.870,00
65	**26053-Broca Zecrya longa**	100	UN	R$ 39,99	R$ 3.999,00
66	**17893-Cabo de bisturi N 3**	30	UN	R$ 12,40	R$ 372,00
67	**28539-Cabo p/ espelho plano Nº 5**	300	UN	R$ 5,01	R$ 1.503,00
68	**25893-Calcador 6332-2** p/ restauração plástica	150	UN	R$ 11,30	R$ 1.695,00
69	**25678-Calcador Ward Nº 1** - Marca sugerida: LGRAN	20	UN	R$ 10,83	R$ 216,60
70	**25682-Calcador Ward Nº 2** - Marca sugerida: LGRAN	20	UN	R$ 10,10	R$ 202,00
71	**42639-Calcador Ward Nº 3**	20	UN	R$ 13,60	R$ 272,00
72	**28733-Capsula para amalgama 2ª porção -SDI**	3.000	UN	R$ 4,08	R$ 12.240,00

73	**28738-Cariostatico liquido 10ML -** Fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie. Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina. Usado na inibição e prevenção da cárie dental em crianças devido ao uso da mamadeira noturna, na prevenção de cáries secundárias e após restaurações de amálgama ou blocos fundidos. Também usado na prevenção de cáries em Fóssulas e fissuras.	30	FR	R$ 30,00	R$ 900,00
74	**25913-Cera rosa 7 c/ 225gr -** É macia e com excelente flexibilidade, com adesão. Composta de Hidrocarbonetos, óleo mineral e corante. São produzidas por processo de têmpera e laminação. Utilizada para montagem de prótese. Caixa com 18 lâminas (220g).	10	CX	R$ 13,27	R$ 132,70
75	**25760-Cera utilidades** É macia e com excelente flexibilidade, com adesão.Composta de Hidrocarbonetos, óleo mineral e corante. São produzidas por processo de têmpera e laminação. Utilizada para montagem de prótese. Caixa com 05 lâminas (220g).	10	CX	R$ 16,56	R$ 165,60
76	**23710-Cimento cirúrgico** - COE PAK - O kit possui 90 gramas de base e 90 gramas de catalisador, existem dois tipos de dureza e polimerização, que são: Hard - duro e rápido e regular - macio.	3	KIT	R$ 122,46	R$ 367,38
77	**28765-Cimento de hidróxido de calcio ->** hidro c cimento de hidróxido de cálcio - hidro c - contém 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g, 01 bloco de mistura. Base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstatode cálcio, oxido de zinco e corantes	50	KIT	R$ 29,05	R$ 1.452,50

	minerais. Catalisador: etitolueno sufonamida, hidróxido de cálcio, oxido de zinco, dioxidode titânio estearato de zinco e corantes minerais. Marca sugerida: Dentsplay.				
78	**23775-Cimento endodôntico** -> Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol Radiopaco, permite fácil acompanhamento a curto e longo prazos Não é reabsorvível após tomar presa, não sofre contração, resultando numa obturação estável Propriedades antissépticas e anti-inflamatórias para reduzir inflamações pós-operatórias.	10	UN	R$ 187,50	R$ 1.875,00
79	**28758-Cimento endodôntico c/ hidróxido de cálcio** - obturador de canal com hidróxido de cálcio sem eugenol, de fácil manipulação e ótima aderência para paredes radiculares, produz rápida cicatrização e reparação tecidual da região apical, não mancha a estrutura do dente e é reabsorvido para fora do dente. Contém 01 tudo catalizador e 1 tubo base.	50	KIT	R$ 261,63	R$ 13.081,50
80	**23864-Cimento provisório/ restaurador de 20gr->** O produto é um cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas), e ótimo selador para trabalhos em endodontia - onde se faz necessário um vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal. Pote com 20 g.	250	UN	R$ 17,90	R$ 4.475,00
81	**47062-Cinzel de rodhes n° 36-37**	10	UN	R$ 65,64	R$ 656,40
82	**47764-Cinzel mini oschembein N° 1 - marca sugerida millennuim.**	10	UN	R$ 58,55	R$ 585,50
83	**47765-Cinzel mini oschembein n° 2 - marca sugerida millennuim.**	10	UN	R$ 58,55	R$ 585,50
84	**47766-Cinzel mini oschembein n° 3 - marca sugerida millennuim.**	10	UN	R$ 58,55	R$ 585,50

85	**47767-Cinzel mini oschembein n° 4 - marca sugerida millennuim.**	10	UN	R$ 62,75	R$ 627,50
86	**41038-Citrol solvente de gutta percha 10 ML -** Possui ação rápida e inócua aos tecidos gengivais e ao dente. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Dissolução e consequente remoção de material obturador de canais radiculares. Solvente de Guta Percha.	10	FR	R$ 19,32	R$ 193,20
87	**10673-Compasso de willis** em inox para uso profissional	3	UN	R$ 46,00	R$ 138,00
88	**49905-Condensador de paiva Nº 1** em aço inox	15	UN	R$ 9,90	R$ 148,50
89	**49906-Condensador de paiva Nº 2** em aço inox	15	UN	R$ 9,90	R$ 148,50
90	**5966-Condensador gutapercha mcspadden 25MM - Nº 45** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Cor Branco. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.	20	CX	R$ 209,04	R$ 4.180,80
91	**49901-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 30 -** Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência	20	CX	R$ 231,60	R$ 4.632,00

	em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco.Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.				
92	**49902-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 35** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco.Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.	50	CX	R$ 209,04	R$ 10.452,00

13-05 PRIMAVERA DO LESTE 1986

93	**49903-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 40** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco. Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.	20	CX	R$ 191,51	R$ 3.830,20
94	**49904-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 50** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco.Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha	10	CX	R$ 192,28	R$ 1.922,80

	aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.				
95	**25661-Cone de guta percha acessório B7 -** Embalagem com 120 pontas. Marca sugerida: DENTSPLY	60	CX	R$ 22,00	R$ 1.320,00
96	**25662-Cone de guta percha acessorio B8 -** Embalagem com 120 pontas. Marca sugerida: DENTSPLY	60	CX	R$ 21,78	R$ 1.306,80
97	**25672-Cone de guta percha principal 1ª serie .** Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	20	CX	R$ 47,06	R$ 941,20
98	**25669-Cone de guta percha principal Nº 30 -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 30. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	50	CX	R$ 25,84	R$ 1.292,00
99	**25670-Cone de guta percha principal Nº 35** - Embalagem com 120 pontas. Tamanho 35. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	40	CX	R$ 19,90	R$ 796,00
100	**25671-Cone de guta percha principal Nº 40 -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 40. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	40	CX	R$ 25,32	R$ 1.012,80
101	**28586-Cone de papel absorvente da 1ª série** - Embalagem com 120 pontas sortidas. Tamanho 15-40. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	40	CX	R$ 24,90	R$ 996,00
102	**28590-cone de papel absorvente da 2ª série -** Embalagem com 120 pontas sortidas. Tamanho 45-80. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	30	CX	R$ 26,99	R$ 809,70
103	**25871-Cone de papel absorvente Nº 30** - Embalagem com 120 pontas. Tamanho 30. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	50	CX	R$ 26,50	R$ 1.325,00
104	**25872-Cone de papel absorvente Nº 35 -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 35. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	50	CX	R$ 26,92	R$ 1.346,00
105	**25873-Cone de papel absorvente Nº 40** - Embalagem com 120 pontas. Tamanho 40. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	50	CX	R$ 26,92	R$ 1.346,00

106	**25664-Cone guta percha principal 2ª serie -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 45-80. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER	30	CX	R$ 31,43	R$ 942,90
107	**1105-Creme dental 90g**	200	UN	R$ 2,61	R$ 522,00
108	**21603-Cunha cervical de madeira ->** colorida Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas.	100	UN	R$ 20,35	R$ 2.035,00
109	**28588-Curativo alveolar a base de própolis 10G -** O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. O curativo Alveolar é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. A aplicação é bastante prática e a consistência na forma de pasta proporciona a permanência prolongada de curativo com as paredes alveolares. O produto após aplicado não requer atenção especial do profissional, que deve ficar direcionada ao acompanhamento e a observação do processo de cicatrização. O curativo	30	FR	R$ 23,45	R$ 703,50

	Alveolar é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado.				
110	**25779-Descolador tipo molt pesado ->** Também conhecido como destaca periósteo Molt. Utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.	10	UN	R$ 17,25	R$ 172,50
111	**49940-Disco de feltro - para polimento de Co-C**r, prótese parcial removível, medida 6 x 28 - pacote com 100 un. Feltro de alta qualidade, proporciona excelente briho, utilizada em equipamentos de alta rotações, para melhor desempenho deve ser usada com massa de polimento indicado usar com mandril reforçado de aço.	1	PCT	R$ 202,58	R$ 202,58
112	**28762-EDTA trissodio de 20ML -** Excelente homogeneidade e isento de precipitações. Agente Quelante O E.D.T.A Trissódico líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula	50	FR	R$ 7,94	R$ 397,00

	USO: I - NA ENDODONTIA: 1.Colocar uma gota de E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido na entrada do conduto radicular no início da instrumentação; 2.Aguardar de 2 a 3 minutos, período durante o qual o produto começa a fazer efeito, para iniciar a instrumentação Após 5 a 6 minutos o produto vai perdendo seu efeito, pois já reagiu com a dentina e se neutralizou; 3.Irrigar e, se necessário, repetir a operação quantas vezes forem necessárias, aplicando nova quantidade do produto; 4.Manter o canal umedecido com E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido durante todo o ato operatório; 5.Após o término da instrumentação, irrigar o canal com uma solução irrigadora (p.ex Líquido de Dakin, Líquido de Milton, Soda Clorada, Tergipol ou Tergencal). II - NA PRÓTESE: 1.Depois do conduto preparado, introduzir algumas gotas de E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido no interior do conduto e deixar agir por 5 minutos; 2.Irrigar com uma solução irrigadora (p.ex Líquido de Dakin, Líquido de Milton, Soda Clorada, Tergipol, Tergical); 3.Repetir a operação, se necessário; 4.Secar o conduto com pontas de papel absorvente e promover a cimentação de acordo com a técnica preconizada pelo produto de eleição.Agente Quelante O E.D.T.A Trissódico Líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal.				

113	**25937-Endo frost spray 200 ML** - Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets, com tubo de aplicação para maior precisão, inodoro e atóxico.	5	UN	R$ 34,98	R$ 174,90
114	**49939-Escova de pelo cabra p/ polimento PM** - Indicada para polimento e brilho final em resinas e cerâmicas. Fabricada com material sintético semelhante ao de Pelo de Cabra. Tamanho: 22mm.	3	UN	R$ 8,91	R$ 26,73
115	**49936-Escova de polimento acrílico brim branco -** Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final	3	UN	R$ 11,44	R$ 34,32
116	**49937-Escova de polimento acrílico clemara Nº 27 -** Indicado para polimento com cerdas espessas de alta qualidade	3	UN	R$ 15,19	R$ 45,57
117	**25813-Escova de robson tipo pincel branca**	300	UN	R$ 1,80	R$ 540,00
118	**25814-Escova de robson tipo pincel** preta com extremidades planas.	300	UN	R$ 1,71	R$ 513,00
119	**1102-Escova dental infantil** - Cerdas macias	20.000	UN	R$ 1,02	R$ 20.400,00
120	**49938-Escova felpuda torno roda grossa 80MM/08-231**	3	UN	R$ 48,25	R$ 144,75
121	**1151-Escova p/ unha**, material sintético -> Para lavar instrumentos. Material sintético.	80	UN	R$ 2,60	R$ 208,00
122	**49946-Espacador digital cónico 25MM - A**	10	CX	R$ 122,51	R$ 1.225,10
123	**49907-Espacador digital cônico 25MM - B -** Espaçadores digitais são instrumentos de niti (níquel titânio) indicados para criação de espaço no interior do canal. na cor vermelho. cada embalagem com 04 unidades.	20	CX	R$ 122,51	R$ 2.450,20

PRIMAVERA DO LESTE

124	**25920-Espacador digital cônico 25MM - C** - Espaçadores digitais são instrumentos de niti(níquel titânio) indicados para criação de espaço no interior do canal. na cor azul. cada embalagem com 04 unidades.	10	CX	R$ 122,51	R$ 1.225,10
125	**25919-Espacador digital cônico 25MM - D** - Espaçadores digitais são instrumentos de niti(niquel titanio) indicados para criação de espaço no interior do canal. na cor verde. cada embalagem com 04 unidades.	5	CX	R$ 122,50	R$ 612,50
126	**26086-Espatula c/ cabo de madeira em aço inox -** para gesso e alginato comprimento da lamina 7,5CM.	3	UN	R$ 14,40	R$ 43,20
127	**28947-Espatula nº 7 espátula 19931 nº 7 para cera**	10	UN	R$ 8,80	R$ 88,00
128	**25796-Espelho clínico plano nº 05 - Duflex**	300	UN	R$ 7,85	R$ 2.355,00
129	**25936-Esponja fibrina para hemostasia dentaria** - Esponja hemostática de gelatina liofilizada de origem Porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Pacote com 10 unidades.	50	PCT	R$ 36,47	R$ 1.823,50
130	**49935-Estante protetora p/ motor de polimento**	1	UN	R$ 288,50	R$ 288,50
131	**28891-Estojo odont. liso p/ broca 7x6x3 em aço inox ->** para 30 brocas	20	UN	R$ 40,84	R$ 816,80
132	**28729-Evidenciador de placa bact. C/ 500 ML ->** - À base de fucsina básica com poder de corar a placa bacteriana em dentes aparentemente limpos. Vidro de 500 ml.	30	FR	R$ 12,55	R$ 376,50

133	**25841-Extirpa nervos endodôntico -** Instrumento farpado utilizado para remoção de tecidos moles, nervos, etc. Instrumento em aço, farpado, pré-esterilizado para canais mais amplos e retos; Não pode ser utilizado em canais curvos; Com 21mm de comprimento; Utilização manual. Indicado para remoção da polpa ou nervo. Pacote c/ 10 unidades de tamanhos variados.	10	CX	R$ 62,61	R$ 626,10
134	**25660-Filme radiografico periapical infantil** - Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical infantil, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, filme dental intra-oral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D. Marca sugerida: KODAK	20	CX	R$ 242,00	R$ 4.840,00
135	**19929-Filme radiográfico periapical denta adulto ->** - Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical adulto, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, filme dental intra-oral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D. Marca sugerida: KODAK	50	CX	R$ 166,91	R$ 8.345,50
136	**28431-Fio de nylon agulhado Nº4 1,5CM -** Preto, descartável, esterilizado por raio gama, agulha de meio cortante.	4.800	ENV	R$ 37,40	R$ 179.520,00
137	**28432-Fio de seda agulhado Nº4 1,5CM ->** Fio de nylon agulhado Nº5 3/8 1,5 CM - Nylon preto, descartável, esterilizados com raio gama, agulha de meio cortante caixa com 24 unidades.	3.600	ENV	R$ 40,88	R$ 147.168,00

138	**28407-Fio dental uso profissional - 500 M** - Uso Profissional 500 M Fio Dental 500 m Complementa higiene dentaria; Evita formação de placa; Contribui na prevenção de tártaro e as caries; Remoção da placa bacteriana ou resíduos alimentares das superfícies interpoximais. Cobertura com agradável sabor proporciona sensação de refrescância;	80	UN	R$ 13,96	R$ 1.116,80
139	**21935-Fixador radiográfico - 475 ML-** Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Aplicação: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	100	FR	R$ 15,93	R$ 1.593,00
140	**28794-Fluor gel 200 ML - Tutti-frutti** - 2% em peso de fluoreto de sódio, 200ML.	2.000	UN	R$ 5,52	R$ 11.040,00
141	**25807-Formocresol 10ml liquido - formaldeído** 0,19ML, cresol 35ML, veículo 0,15ML, diluente Q.S.P 1 ML.	50	UN	R$ 6,15	R$ 307,50
142	**30000-Gengivotomo kirland N° 15-16**	10	UN	R$ 41,23	R$ 412,30
143	**30017-Gengivotomo orban N° 1-2**	10	UN	R$ 34,99	R$ 349,90
144	**25750-Glutaron a base de solução->** Glutaraldeído Solução À 2% Com pó ativador para 28 dias.	30	GL	R$ 51,25	R$ 1.537,50
145	**25880-Grampo 205 p/ isolamento absoluto**	10	UN	R$ 20,97	R$ 209,70
146	**25877-Grampo 209 p/ isolamento absoluto Ivory**	10	UN	R$ 20,90	R$ 209,00
147	**25843-Grampo p/ isol. abso. nº206 - Ivory** - Arco Dobrável Adulto Plástico para Isolamento Absoluto.	10	UN	R$ 21,01	R$ 210,10
148	**21933-Grampo p/ isolamento absoluto Nº 26**	10	UN	R$ 21,03	R$ 210,30
149	**28760-Hemostop solução hemostática tópica 10ML**	40	UN	R$ 22,98	R$ 919,20

150	**28774-Hidroxido de cálcio pa 10GR** - É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: a) Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; b) Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador.	50	FR	R$ 5,35	R$ 267,50
151	**28777-Iodoformio 10 G - PO -** Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação. Estimula a proliferação celular; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos; É intensamente radiopaco. Componente para pasta obturadora de canal radicular. Frasco c/ 10g.	50	UN	R$ 30,95	R$ 1.547,50
152	**28731-Ionomero de vidro p/ fotopolimerizavel->** - Pó e líquido Biocompatibilidade; Estável na restauração; Remineralização da estrutura dental; Redução de sensibilidade pós-operatória; Evita infiltrações e cáries; Baixa solubilidade; Alta dureza, liberação de flúor Fotopolimerizável - rápida aplicação. Bom tempo de trabalho; radiopaco; excelente adesão à dentina: reduz risco	50	FR	R$ 115,20	R$ 5.760,00

	de infiltração e sensibilidade pós-operatória; liberação inicial e contínua de flúor: redução de cáries e restaurações mais duráveis; cariostático e bactericida. Indicado para: Base/forramento;				
153	**25887-Ionomero de vidro p/ restauração pó e líquido** - Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico Maxxion R no momento da sua utilização, Cimento de presa rápida, possui adesão à estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Composição Básica: Vidro de Alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, Fluoreto de Cálcio e água.	250	KIT	R$ 33,30	R$ 8.325,00
154	**25901-Jogo de alavanca apical adulto** - Jogo com 3 alavancas sendo uma alavanca esquerda, alavanca direita e alavanca reta	5	JG	R$ 92,25	R$ 461,25
155	**25820-Jogo de alavanca seldin adulto** - Jogo com 3 alavancas sendo uma alavanca esquerda, alavanca direita e alavanca reta.	5	JG	R$ 92,25	R$ 461,25
156	**42648-Jogo de alavanca seldin infantil** - Jogo com 3 alavancas, cabo grosso sendo uma alavanca esquerda, alavanca direita e alavanca reta	5	JG	R$ 86,00	R$ 430,00
157	**25740-Kit acadêmico de peca de mão** - caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado a ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de	10	KIT	R$ 2.064,01	R$ 20.640,10

	saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92g. Com spray externo desrefrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro motor e peso de 42,5g. Acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da BPF, ISO 9001, ISO 13485. Marca sugerida: Dabi Atlante.				

158	**25892-Kit adulto posicionador de filmes ->** - O kit contém: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). 1 Blocos de adaptação para isolamento.	10	KIT	R$ 68,66	R$ 686,60
159	**25757-Kit de aspiração endodôntica c/04 pontas->** em aço inox - Conj. c/ 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm Disponíveis em 3 diâmetros, para melhor acesso a camara pulpar. A cânula com engate sem roscas facilita a higienização.	20	KIT	R$ 41,00	R$ 820,00
160	**11302-Kit de pontas montadas 102030 p/ acabamento e polimento ->** Broca de Borracha peça Reta para Acabamento de Resina Acrílica Kit de Pontas Montadas para acabamento e Polimento de Resina Acrílica. Indicação: para acabamento e Polimento de Resina Acrílica. Composição: Óxido de Alumínio em Resina de Silicone. Tamanho: Diâmetro 10mm / Comprimento 23mm	5	KIT	R$ 86,52	R$ 432,60
161	**17837-Kit infantil posicionador de filmes ->** O kit contém: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). 1 Blocos de adaptação para isolamento.	10	KIT	R$ 70,45	R$ 704,50
162	**29998-Kit posicionador de filmes endodontia ->** Adulto - Caixa c/ 1 kit contendo: 1 Posicionador para incisivos e	3	KIT	R$ 76,95	R$ 230,85

	caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Pote para armazenamento, 1 Dispositivo para mordida (03 unidades), 1 Blocos de adaptação para isolamento.				
163	**25885-Kits de saúde bucal higiênico infantil->** kits de higiene bucal infantil, contendo 01 (uma) escova dental infantil, 01 (um) creme dental com 50 (cinquenta) gramas, 01 (um) fio dental em rolo de 25 (vinte e cinco) metros, 01 (uma) sacolinha plástica para embalagem,utilizado para uso no Programa de Saúde Bucal	7.000	KIT	R$ 5,47	R$ 38.290,00
164	**28887-Lâmina de bisturi N 15C**	2.000	UN	R$ 18,78	R$ 37.560,00
165	**25766-Lamparina em aço inox** - com pavio em algodão cru	2	UN	R$ 20,78	R$ 41,56
166	**25756-Lençol de borracha para isolação absoluto -** Aromatizado, cor azul, 13 x 13 cm, látex, caixa com 26 unidades.	30	CX	R$ 20,76	R$ 622,80
167	**21927-Lima endodôntica tipo K -** 25MM Nº 20 - Marca sugerida: DENTSPLY.	20	CX	R$ 33,80	R$ 676,00
168	**49910-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 15**	10	CX	R$ 51,70	R$ 517,00
169	**49911-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 20**	10	CX	R$ 51,70	R$ 517,00
170	**49912-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 25**	10	CX	R$ 51,70	R$ 517,00
171	**49913-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 30**	10	CX	R$ 51,70	R$ 517,00
172	**49914-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 35**	10	CX	R$ 51,70	R$ 517,00
173	**49915-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 40**	10	CX	R$ 51,70	R$ 517,00
174	**30024-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 20**	20	CX	R$ 42,75	R$ 855,00
175	**30043-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 25**	20	CX	R$ 41,90	R$ 838,00
176	**30045-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 30**	50	CX	R$ 50,00	R$ 2.500,00

177	**30047-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 35**	20	CX	R$ 51,70	R$ 1.034,00
178	**30048-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 40**	20	CX	R$ 51,70	R$ 1.034,00
179	**25938-Lima endodôntica tipo K 21 MM Nº 10** - Marca sugerida: Maillerfer.	10	CX	R$ 52,85	R$ 528,50
180	**26021-Lima endodôntica tipo K 21MM 1ª serie** - Marca sugerida: DENTSPLY.	30	CX	R$ 33,80	R$ 1.014,00
181	**25752-Lima endodôntica tipo K 21MM 2ª serie** - tipo flexofile marca sugerida (Mailefer)	30	CX	R$ 31,45	R$ 943,50
182	**21926-Lima endodôntica tipo K 21MM Nº 08** - Marca sugerida: DENTSPLY.	10	CX	R$ 34,48	R$ 344,80
183	**19940-Lima endodôntica tipo K 21MM Nº 15** - Marca sugerida: DENTSPLY.	20	CX	R$ 32,76	R$ 655,20
184	**30095-Lima endodôntica tipo k 25 MM N° 15**	20	CX	R$ 47,20	R$ 944,00
185	**30115-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 25**	20	CX	R$ 51,70	R$ 1.034,00
186	**30119-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 30**	30	CX	R$ 33,80	R$ 1.014,00
187	**30121-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 35**	20	CX	R$ 33,80	R$ 676,00
188	**30124-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 40**	20	CX	R$ 51,70	R$ 1.034,00
189	**35190-Lima endodôntica tipo K 25 MM Nº 10**	20	CX	R$ 32,57	R$ 651,40
190	**25840-Lima endodôntica tipo K 25MM 2ª serie** - Caixa com 06 unidades, marca sugerida MAILLERFER.	20	CX	R$ 58,30	R$ 1.166,00
191	**25865-Lima endodôntica tipo K 25MM Nº 8 ->** Caixa com 06 unidades, marca sugerida MAILLERFER.	5	CX	R$ 47,20	R$ 236,00
192	**25838-Lima endodôntica tipo K 31MM 2ª serie** - Caixa com 06 unidades, marca sugerida MAILLERFER.	10	CX	R$ 58,00	R$ 580,00
193	**49916-Lima para osso Nº 11 - 12 Lima buck**	10	UN	R$ 54,00	R$ 540,00

194	**47063 - Lima para osso schluger n°9-10** - lima periodontia.	10	UN	R$ 49,11	R$ 491,10
195	**25785 - Limpador excluviso p/ autoclave de 5 litros >** Limpador Exclusivo p/ Autoclave Galão C/ 5 Litros Flotador de partículas, inibidor de corrosão, biodegradável, com tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície, desengraxante básico umectante, anti estático, contendo óleos essenciais e preservantes.	20	GL	R$ 155,00	R$ 3.100,00
196	**35662-Lixeira de aço inox de 20 litros c/ tampa e pedal -** (aaisi430) polido, formato cilíndrica, medida 300 x 460mm, capacidade de 20 litros, cor prata. Tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Balde interno em polipropileno removível. Alça para transporte. Simbologia ou logo marca podem ser aplicadas em forma de adesivo. Produto altamente resistente e de fácil manutenção. A utilização de lixeiras com pedal é regra obrigatória na maioria das normativas da ANVISA para procedimentos de tarefas de higienização em todos os tipos de ambientes, desde os mais críticos até com menor grau de exigências. De empresas de alimentos a hospitais e, mesmo nas industrias, a utilização deste tipo de produto, diminui drasticamente os riscos de contaminação de ambientes e pessoas.	40	UN	R$ 202,50	R$ 8.100,00
197	**25751-Mandril metálico p/ baixa rotação -** Com parafuso tamanho grande.	30	UN	R$ 5,08	R$ 152,40
198	**47057-Mandril para peça de mão-polidores e feltros** - Alta rotação.	10	UN	R$ 8,92	R$ 89,20

199	**25832-Matriz de aço 5 mm** - med. 0,05 x 5 mm, rolo.	200	UN	R$ 2,11	R$ 422,00
200	**25833-Matriz de aço 7 mm** - med. 0,07 x 7 mm, rolo.	200	UN	R$ 2,18	R$ 436,00
201	**49934-Mini torno para politriz TM-2B** -> Prótese Compacta, Design Moderno e Super Silenciosa - Controle de velocidade - 500 a 8500 rpm - Potência: 300W - Medida da Politriz: Comp.:14cm; c/ Ponteiras: 34 cm/ Altura: 14cm - Medida da Roda: 75mm×75mm - Acompanham duas ponteiras e duas rodas de pano - Medida indicada de rodas de pano e outros acessórios: 1 a 4" de diâmetro	1	UN	R$ 685,09	R$ 685,09
202	**49924-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº I2** - moldagem intrabucal, autoclavável.	5	UN	R$ 7,72	R$ 38,60
203	**49925-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº I3** - moldagem intrabucal, autoclavável	5	UN	R$ 7,72	R$ 38,60
204	**49922-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº S2** - moldagem intrabucal, autoclavável.	5	UN	R$ 7,72	R$ 38,60
205	**49923-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº S3** - moldagem intrabucal, autoclavável.	5	UN	R$ 7,72	R$ 38,60
206	**49920-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº I2** - moldagem intrabucal, autoclavável.	5	UN	R$ 12,40	R$ 62,00
207	**49921-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº I3** - moldagem intrabucal, autoclavável.	5	UN	R$ 12,40	R$ 62,00
208	**49918-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº S2** - moldagem intrabucal, autoclavável**.**	5	UN	R$ 12,40	R$ 62,00
209	**49919-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº S3** - moldagem intrabucal, autoclavável.	5	UN	R$ 12,40	R$ 62,00
210	**49926-Moldeira plástica para impressão número 7.**	5	UN	R$ 7,50	R$ 37,50
211	**49927-Moldeira plástica para impressão número 8.**	5	UN	R$ 7,50	R$ 37,50

212	**28775-Oleo lubrificante de alta e baixa rotação.**	40	FR	R$ 16,25	R$ 650,00
213	**25923-Papel carbono articular odontológico.**	200	BL	R$ 3,40	R$ 680,00
214	**49917-Papel carbono p/ arcada ->** Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superficies dentais. Azul e vermelho. Resistente à tração e à umidade. Dupla Face. Dupla Cor. Recoberto por fina camada de parafina.	50	BL	R$ 3,99	R$ 199,50
215	**25830-Paramonoclorofenol + furacin c/ 10ml** - Com validade de 2 anos.	50	FR	R$ 20,60	R$ 1.030,00
216	**49941-Pasta de polimento liquido ->** Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Fotoativadas.	2	BNGA	R$ 59,17	R$ 118,34
217	**25867-Pasta Lysanda**	3	CX	R$ 46,70	R$ 140,10
218	**26060-Pasta profilática fluoretada** - Caixa com1 bisnaga de 50g cada. Sabor menta ou uva.	65	TB	R$ 8,12	R$ 527,80
219	**21952-Pedra pomes extra fina c/ 100g** - Abrasivo Frasco com 100 g.	10	PT	R$ 6,09	R$ 60,90
220	**28508-Pinca clinica p/ algodão**	300	UN	R$ 12,50	R$ 3.750,00
221	**25906-Pinca hemostática - mosquito reta 21cm.**	50	UN	R$ 50,75	R$ 2.537,50
222	**47311-Pinca Muller p/ carbono.**	10	UN	R$ 23,15	R$ 231,50
223	**25798-Placa de vidro p/ manipulação de 5mm.**	20	UN	R$ 11,39	R$ 227,80
224	**49411-Ponta de aspiracao capillary tips** - embalagem com 5 unidades.	30	PCT	R$ 30,09	R$ 902,70
225	**5787-Ponta para polimento de resina - 1ª fase, verde bala 0674** - Indicação: Borrachas de acabamento e polimento indicadas para acrílicos protéticos e ortodônticos. Características: - Polidor de silicone para acrílicos protéticos e ortodônticos; substitui a lixa em áreas de difícil acesso.	5	KIT	R$ 60,90	R$ 304,50

	Polidores de silício. Sistema de polimento em 3 fases: Verde - Desgaste prévio, para uma redução rápida do material; granulação grossa; para dar acabamento e dar forma; elimina riscos e alisa a superfície do material; indicado também para a correcção de acrílicos elásticos; velocidade máx: 10.000 - 15.000 rpm. Preta - Polimento, para alisar a superfície; granulação média; para alisar e acondicionar a superfície do material; gera um ligeiro brilho para preparar o polimento de alto brilho; velocidade máx: 10.000 - 15.000. Amarelo - Polimento final, para alisar a superfície; granulação fina; para alisar e condicionar a superfície do material de forma óptima; gera um alto brilho sem usar pasta de polimento; velocidade máx: 5.000 - 7.000 rpm. Autoclaváveis. PM, para peça de mão. Itens Inclusos Embalagem com 3 unidades sortidas em cada caixa. Marca sugerida: Edenta.				
226	**25848-Pontas de ultrassom perio** E - Marca especifica Dabi Atlanti.	20	UN	R$ 135,00	R$ 2.700,00
227	**25847-Pontas de ultrassom perio sub** - marca especifica Dabi Atlanti.	60	UN	R$ 135,00	R$ 8.100,00
228	**25849-Pontas de ultrassom perio supra** - Marca especifica Dabi Atlanti.	20	UN	R$ 135,00	R$ 2.700,00
229	**25836-Porta grampo de uso odontológico** - Tipo palmer. Marca sugerida: LGRAN.	10	UN	R$ 78,06	R$ 780,60
230	**17836-Porta matriz - Tofflemire Jon** - Marca sugerida: LGRAN.	50	UN	R$ 29,81	R$ 1.490,50
231	**25898-Pote dappen de plástico**	30	UN	R$ 3,79	R$ 113,70
232	**25792-Pote dappen de vidro**	30	UN	R$ 3,77	R$ 113,10
233	**25831-Propilenoglicol c/ 100ml** - Com validade de 2 anos.	30	FR	R$ 5,89	R$ 176,70
234	**25897-Régua milimitrada em alumínio p/ medição** - DE LIMAS.	5	UN	R$ 14,95	R$ 74,75

235	**49942-Resina acrílica autopolimerizável liquido 60ML -** Indicado para consertos e reembasamentos. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. * Armazenar longe de calor e à luz. * Inflamável. * Validade: 2 anos após data de fabricação.	2	FR	R$ 19,90	R$ 39,80
236	**49943-Resina acrílica autopolimerizável pó 78GR** - Indicado para consertos e reembasamentos. Não inflamável; * Não tóxico; * Manter longe de umidade; * Validade: 10 anos;	2	PT	R$ 28,30	R$ 56,60
237	**13669-Resina fotopolimerizável A 3,5 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A3,5 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.	100	TB	R$ 48,28	R$ 4.828,00
238	**14386-Resina fotopolimerizável A1->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A1 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz	150	TB	R$ 49,50	R$ 7.425,00

	ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.				
239	**14387-Resina fotopolimerizável A2 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A2 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.	150	TB	R$ 32,13	R$ 4.819,50
240	**21953-Resina fotopolimerizável A3 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A3 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.	150	TB	R$ 53,00	R$ 7.950,00
241	**14388-Resina fotopolimerizável B1 -** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor B1 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande	80	TB	R$ 51,03	R$ 4.082,40

	flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.				
242	**14389-Resina fotopolimerizável B2 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor B2indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.	80	TB	R$ 51,03	R$ 4.082,40
243	**23688-Resina fotopolimerizáv**el OA2 -> Compósito Fotopolimerizável hibrida cor OA2 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.	80	TB	R$ 50,65	R$ 4.052,00

PRIMAVERA DO LESTE

244	**47067-Resina natural flow A2** - Indicado para quase todas as restaurações. Preenchimento: 2mm. Consistência: Fluida. Excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. Liberação de flúor. Fluorescência Natural. Resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. Seringa com 1g.	50	UN	R$ 17,60	R$ 880,00
245	**21934-Revelador radiografico - 475 ml (kodak)** - Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Aplicação indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	100	FR	R$ 17,99	R$ 1.799,00
246	**28370-Rolete de algodão odontológico ->** Rolete de algodão dental de formato cilíndrico, 100% algodão, super absorvente. Pacotes com 100 unidades.	1.000	PCT	R$ 2,32	R$ 2.320,00
247	**28776-Selante p/ fóssulas e fissuras matizado** - Fotopolimerizável por Luz Visível. Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 Condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Previne a cárie na face oclusal dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético. Maior proteção por períodos mais	100	KIT	R$ 134,17	R$ 13.417,00

	longos. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado.				
248	**25795-Seringa carpule**	50	UN	R$ 31,00	R$ 1.550,00
249	**25806-Sindesmotomo**	10	PÇ	R$ 15,75	R$ 157,50
250	**28819-Sistema de acabamento resina composta->** Sistema de Acabamento para Resina Composta - Enhace - Pontas em chama de vela enhace, caixa com 7 pontas, pontas fixas.	80	CX	R$ 90,00	R$ 7.200,00
251	**28793-Sistema de polimento e acabamento dental-> sof-lex.**	20	CX	R$ 154,00	R$ 3.080,00
252	**25829-Solucao de milton (hipoclorito sódio 1%) -** frasco com 1000ml. validade de 2 anos.	30	FR	R$ 7,92	R$ 237,60
253	**29010-Sonda exploradora nº 05**	300	UN	R$ 13,25	R$ 3.975,00
254	**25914-Sugador cirúrgico de sangue estéril ->** Descartável. Embalagem Esterilizada individualmente (Óxido Etileno). Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Caixa com 40 unidades.	1.500	UN	R$ 1,63	R$ 2.445,00
255	**25850-Sugador odontológico descartável ->** Confeccionado com PVC virgem e atóxico; São soldadas ao tubo p/ maior segurança do paciente; Desenho anatômico, o que proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido;	2.500	PCT	R$ 6,07	R$ 15.175,00
256	**49410-Tamborel de alumínio autoclavável para limas** - O Tamborel é um suporte para apoio de limas endodônticas. É confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave.	6	UN	R$ 18,83	R$ 112,98

257	**25790-Tira de lixa de aço inoxidavel 6mm c/12** - PACOTE C/ 12 TIRAS DE 6MM / 140MM, MARCA WALDENT.	50	PCT	R$ 10,20	R$ 510,00
258	**21923-Tira de matriz de poliéster ->** Tiras de poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5mm. É utilizada para separar o dente. * Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. a ser restaurado do dente vizinho. * Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. * Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * Tira transparente. Pacote com 50 unidades.	60	CX	R$ 2,06	R$ 123,60
259	**28798-Tira de poliéster p/ polimento 4mmx170** - e acabamento dental de 4mm x 170mm, caixa contendo 150 tiras.	50	CX	R$ 16,83	R$ 841,50
260	**28764-Tricresol formalina c/ 10ml**	50	FR	R$ 7,35	R$ 367,50
261	**21408-Vaselina sólida 70 g**	30	PT	R$ 9,10	R$ 273,00
262	**25927-Verniz cavitine** - de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e o cimento, isolando-os térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato.	30	UN	R$ 15,20	R$ 456,00

263	**28759-Vide - carie de 10ml** p/ visualizador da dentina.	20	FR	R$ 24,40	R$ 488,00
			Valor Total Geral:		**R$ 930.887,74**

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00min às 10h00min, parte da tarde 13h00min às 16h00min, e/ou conforme opção da Secretaria a ser informada quanto ao local e agendamento da entrega, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e na proposta ofertada;

4.2. O prazo máximo para entrega dos materiais solicitados será de **15 (quinze) dias corridos,** contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

4.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega;

4.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

4.7. Entregue o objeto desta licitação, a Contratante deverá recebê-lo:
por servidor ou comissão responsável, desde que:

4.7.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

4.7.2. O prazo de garantia/ validade esteja em conformidade com o solicitado. O Prazo de validade dos materiais que não estejam especificados na listagem acima, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

4.7.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

4.7.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

5. VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Inicio dos serviços.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais novos e de primeira qualidade, atendendo os requisitos e observando as normas constantes nesse instrumento e seus anexos;
7.2. Reparar, corrigir e/ ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
7.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, **sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;**

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
8.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
8.1.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0020-2.174 10.302.0020-1.102	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Aquisição de Materiais Permanentes
Ficha	652 562	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 – 0102	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	140/2019 148/2019	

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais entes de atividade estatal, conforme orçamentos em anexo, tendo o valor médio total de estimado em **R$ 930.924,09 (Novecentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por execução mensal em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO II

Itens Exclusivos e Ampla Participação

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone/Fax: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº. ..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CEL/TELEFONE: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO III

Itens Exclusivos e Ampla Participação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2019

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

• Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO IV

Itens Exclusivos e Ampla Participação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico n° 117/2019**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO V

Itens Exclusivos e Ampla Participação

(papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº. 117/2019 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO VI

Itens Exclusivos e Ampla Participação

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO**, via **e-mail**: licita3@pva.mt.gov.br, **para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 PROCESSO Nº 1542/2019			
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo para uso Odontológico, visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.			
Razão Social: **Nome Fantasia:** **Ramo Atividade:** **Natureza Jurídica: [ ] Ltda [ ] Individual [ ] SA [ ] Outras** **[ ] Não enquadrada como ME ou EPP** **[ ] Micro Empresa [ ] Empresa Pequeno Porte [ ] Optante pelo Simples**			
CNPJ nº:		**Insc. Estadual nº:**	
Valor Capital Social:			
Sócio:	**Cpf:**	**Data de Registro na Junta:**	
Sócio:	**Cpf:**	**Data de Registro na Junta:**	
Sócio:	**Cpf:**	**Data de Registro na Junta:**	
Endereço: **Bairro:** **Cidade:**		**Estado:**	**CEP:**
Fone:	**Fax:**	**E-mail**	**Data:**
Nome do Responsável para contato:		**Rubrica**	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO VII

Ampla Participação

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2019

PROCESSO Nº 1542/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo para uso Odontológico**, visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, conforme Termo de Referência nº ....., anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 117/2019., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0020-2.174 10.302.0020-1.102	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Aquisição de Materiais Permanentes
Ficha	652 562	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 – 0102	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	140/2019 148/2019	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, n**o máximo ao dobro. do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercido pelos fiscais de contratos **PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA** , tendo como Suplente, **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER**, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

_____ _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 117/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais de Consumo para uso Odontológico**, visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Cotação 118/2019 - Valor Médio					
Item	**Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	**25793-Ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina** - com clorexedina a 2%, embalagem contendo 03 seringas de 2,5ml cada , com 03 ponteiras para aplicação.		PCT		
2	**28734-Adesivo universal c/ fluor - 4ml** -> Agente de união multiuso desenvolvido para aderir compósitos e Dyract AP Compômero Restaurador ao		FR		

	Esmalte e Dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas. Combina primer e adesivo em um único frasco. Composição: Resinas Dimetacrilatos Elastoméricas, PENTA (Monofosfato de Dipentaeritritol Pentacrilato), Fotoiniciadores, Estabilizadores, Hidrofluoreto de cetilamina, Acetona, Condicionador Dental Gel: Gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal. Marca sugerida: DentSply.				
3	**28537-Afastador de minessota de 14cm** - indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos; não cortante; material em aço inox, tamanho de 14cm autoclavável.		UN		
4	**49412-AGULHA ENDO** - AGULHA DE IRRIGAÇÃO 25X0,4 - Com 100 unidades.		CX		
5	**21590-Agulha gengival 30g curta siliconizada** - tribiselada e siliconizada, esterilizadas por raio gama-cobalto, caixa com 100 unidades, agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesias em uso odontológicos. marca sugerida: Gengibras, BD e Injecta.		UN		
6	**19913-Agulha gengival descartável silic. longa 27g - 0,40mm x 30mm, angulo do bisel** bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula. Bisel interno com ângulo curto - Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos. Canhão padronizado em cores (27 G - cinza) - Indica o calibre da agulha conforme norma ISO 7885 (norma internacional). Canhão centraliza e fixa a agulha -		UN		

	Permite fixação segura da cânula no canhão. Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos. A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso. Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados. Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação. Embalagem: Unitária - Embalada unitariamente no estojo plástico com lacre de segurança - Protetores garantem a esterilidade do produto até a remoção do lacre de segurança. Marcas sugeridas: Gengibras, BD e Injecta.				
7	**25758-Alginato p/ uso odontológico - >** - Material elástico para impressão. Composição: Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirosfosfato e Óleo de Spearmint. Atende as especificações nº18 da A.D.A. e do G.B.M.D. Peso líquido 410 g. Marca sugerida: Jeltrate Plus.		PCT		
8	**37331-Alicate de unha em aço inox** - Cutícula.		UN		
9	**49414-Alicate meia cana nº 053**		UN		
10	**49413-Alicate ortodôntico nº 121 bico chato**		UN		
11	**26080-Alveolotomo luer reto.** Marca sugerida: LGRAN.		UN		

12	**25657-Anestésico com mepivacaína 2% epinefrina ->** - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml)associado à epinefrina 1:00.000 (0,01 mg/ml) acondicionada em carpules plásticos de 1,8 ml, 50 carpules de plásticos.		AMP		
13	**21544-Anestésico cloridrato de lidocaína 3%** - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaina 3% (30mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina (0,04mg/ml). cada cartucho de plástico contem 1,8ml cada.		AMP		
14	**21543-Anestésico local tópico em gel -> -** Indicado como anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. BENZOCAÍNA 200mg.		PT		
15	**21909-Anestésico mepivacaína s/ vasoconstritor ->** Solução estéril injetável acondicionada em Carpule plásticos de 1,8 ml, de plástico, Caixa com 50 Carpule.		AMP		
16	**49894-Anestésico prilocaína a 3% com felipressina -** Solução injetável para uso odontológico 3%, 0 03 UL ML		AMP		
17	**29943-Aplic odonto 1 litro -** Efeito umectante: controla o grau de umidade e maleabilidade dos tecido evitando ressecamentos. Tecnologia européia de flotação: separação total entre sujeira e a superfície. Alto poder tensoativo: permite limpeza sem esforço (atrito) e evita desgaste das superfícies. Efeito anti-estático: evita depósito de sujeira e facilita posteriores aplicações, o que gera maior economia. Concentrado, maior rendimento. Biodegradável, atóxico e não inflamável.		L		

18	**28737-Aplicador descartavel p/ adesivo dent.** - Com ponta extra fina.		UN		
19	**25834-ARCO DE OSTBY DOBRAVEL** - adulto, em plástico, para isolamento absoluto.		UN		
20	**29973-Arco de ostby simples** - Esterilização em autoclave a 137'c, arco de ostby simples para uso adulto de cor azul. Desenvolvido para fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado.		UN		
21	**42374-Bandeja clínica de aço inox 22 x 09 x 1,5cm**		UN		
22	28897-BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5		UN		
23	**25675-Bastão guta percha -** branco (c/40un).		CX		
24	**20199-Bicarbonato de sódio para uso odontológico de 500gr.**		FR		
25	**35192-Broca carbide para cirurgia nº 701 hl.**		UN		
26	**35193-Broca carbide para cirurgia nº 702 hl .**		UN		
27	**35194-Broca carbide para cirurgia nº 703 hl.**		UN		
28	**49416-Broca carbide tungstênio minicut pm nº 1520** - Peça reta de mão.		UN		
29	**21938-Broca de carbide diamantada FG1558 -** Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
30	**49415-Broca de tungstênio maxicut PM nº 1509 -** Peça reta de mão.		UN		
31	**4002-Broca de tungstênio maxicut pm nº 1510 -** Peça reta de mão.		UN		
32	**28742-Broca diamantada - 1090** alta rotação.		UN		
33	**26025-Broca diamantada 1012 hl** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		

34	**26024-Broca diamantada 1014 hl** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		
35	**26026-Broca diamantada 1016 hl** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		
36	**21940-Broca diamantada 1032** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		
37	**21942-Broca diamantada 1092** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		
38	**26019-Broca diamantada 1190F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
39	**26023-Broca diamantada 1195F**.		UN		
40	**21939-Broca diamantada 1557** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		
41	**21945-Broca diamantada 2082 -** Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN.		UN		
42	**26029-Broca diamantada 3082** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
43	**21944-Broca diamantada 3083** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
44	**49899-Broca diamantada 3131**		UN		
45	**19915-Broca diamantada 3195FF** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
46	**28744-Broca diamantada Nº 1112F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
47	**21950-Broca diamantada Nº 2137F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
48	**21949-Broca diamantada Nº 3118F** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
49	**47768-Broca Endo Z - FG 21mm curta - indicações:** -Endo Z é perfeita para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Ela tem		UN		

	uma parte de acesso longo e ativo cónica para a câmara pulpar; -Suas 6 lâminas helicoidais de trabalho limpam sem vibração, de fácil remoção de resíduos; Ponta não cortante impedindo perfuração do chão da câmara de polpa ou paredes de raiz; -É uma fresa de alta velocidade. - APRESENTAÇÃO: -Blister com 01 unidade				
50	**47769-Broca Endo Z - FG 25mm longa - indicações:** -Endo Z é perfeita para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Ela tem uma parte de acesso longo e ativo cónica para a câmara pulpar; -Suas 6 lâminas helicoidais de trabalho limpa sem vibração, de fácil remoção de resíduos; Ponta não cortante impedindo perfuração do chão da câmara de polpa ou paredes de raiz; É uma fresa de alta velocidade. - APRESENTAÇÃO: -Blister com 01 unidade.		UN		
51	**17828-Broca esferica diamantada 1012** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
52	**17830-Broca esférica diamantada 1014** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
53	**17833-Broca esférica diamantada 1091** - Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
54	**26020-Broca esférica diamantada Nº 1016 -** Alta rotação. Marca sugerida: KGSORENSEN		UN		
55	**47761-Broca gates glidden N° 4 - 28MM** - Blister com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.		CX		
56	**26009-Broca gattes glidden N° 1 28MM -** Blíster com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.		CX		

57	**47759-Broca gattes glidden N° 2 - 28MM** - Blíster com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.		CX		
58	**47760-Broca gattes glidden N° 3 - 28MM** - Blíster com 6 unidades com 28 mm de comprimento cada. Aço carbono possui um aponta guia que auxilia no procedimento.		CX		
59	**47073-Broca lentulo para contra ângulo -** 25 MM Sortida - caixa com 4 unid. - N° 1- 4 Formato espiral, procedimento mais rápido e mais seguro. Espiral de aço inoxidável, de baixa rotação com 25 mm de comprimento. Tamanho: 1-4 (sortidas). Tamanho: 001 na cor: vermelho. Tamanho: 002 na cor: azul. Tamanho: 003 na cor: verde. Tamanho: 004 na cor: preto Indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares.		CX		
60	**49898-Broca Tungstênio Maxicut Nº 1571** - Peça reta de mão.		UN		
61	**49419-Broca Tungstênio Maxicut PM Nº 1251** - Peça reta de mão.		UN		
62	**49897-Broca Tungstênio Maxicut PM Nº 1506** - Peça reta de mão.		UN		
63	**49896-Broca tungstênio maxicut PM Nº 1507** - Peça reta de mão.		UN		
64	**26052-Broca Zecrya curta**		UN		
65	**26053-Broca Zecrya longa**		UN		
66	**17893-Cabo de bisturi N 3**		UN		
67	**28539-Cabo p/ espelho plano Nº 5**		UN		
68	**25893-Calcador 6332-2** p/ restauração plástica		UN		
69	**25678-Calcador Ward Nº 1** - Marca sugerida: LGRAN		UN		
70	**25682-Calcador Ward Nº 2** - Marca sugerida: LGRAN		UN		
71	**42639-Calcador Ward Nº 3**		UN		
72	**28733-Capsula para amalgama 2ª porção -SDI**		UN		

73	**28738-Cariostatico liquido 10ML -** Fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie. Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina. Usado na inibição e prevenção da cárie dental em crianças devido ao uso da mamadeira noturna, na prevenção de cáries secundárias e após restaurações de amálgama ou blocos fundidos. Também usado na prevenção de cáries em Fóssulas e fissuras.		FR		
74	**25913-Cera rosa 7 c/ 225gr -** É macia e com excelente flexibilidade, com adesão. Composta de Hidrocarbonetos, óleo mineral e corante. São produzidas por processo de têmpera e laminação. Utilizada para montagem de prótese. Caixa com 18 lâminas (220g).		CX		
75	**25760-Cera utilidades** É macia e com excelente flexibilidade, com adesão.Composta de Hidrocarbonetos, óleo mineral e corante. São produzidas por processo de têmpera e laminação. Utilizada para montagem de prótese. Caixa com 05 lâminas (220g).		CX		
76	**23710-Cimento cirúrgico** - COE PAK - O kit possui 90 gramas de base e 90 gramas de catalisador, existem dois tipos de dureza e polimerização, que são: Hard - duro e rápido e regular - macio.		KIT		
77	**28765-Cimento de hidróxido de calcio ->** hidro c cimento de hidróxido de cálcio - hidro c - contém 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g, 01 bloco de mistura. Base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstatode cálcio, oxido de zinco e corantes		KIT		

	minerais. Catalisador: etitolueno sufonamida, hidróxido de cálcio, oxido de zinco, dioxidode titânio estearato de zinco e corantes minerais. Marca sugerida: Dentsplay.				
78	**23775-Cimento endodôntico** -> Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol Radiopaco, permite fácil acompanhamento a curto e longo prazos Não é reabsorvível após tomar presa, não sofre contração, resultando numa obturação estável Propriedades antissépticas e anti-inflamatórias para reduzir inflamações pós-operatórias.		UN		
79	**28758-Cimento endodôntico c/ hidróxido de cálcio** - obturador de canal com hidróxido de cálcio sem eugenol, de fácil manipulação e ótima aderência para paredes radiculares, produz rápida cicatrização e reparação tecidual da região apical, não mancha a estrutura do dente e é reabsorvido para fora do dente. Contém 01 tudo catalizador e 1 tubo base.		KIT		
80	**23864-Cimento provisório/ restaurador de 20gr->** O produto é um cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas), e ótimo selador para trabalhos em endodontia - onde se faz necessário um vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal. Pote com 20 g.		UN		
81	**47062-Cinzel de rodhes n° 36-37**		UN		
82	**47764-Cinzel mini oschembein N° 1 - marca sugerida millennuim.**		UN		
83	**47765-Cinzel mini oschembein n° 2 - marca sugerida millennuim.**		UN		
84	**47766-Cinzel mini oschembein n° 3 - marca sugerida millennuim.**		UN		

85	**47767-Cinzel mini oschembein n° 4 - marca sugerida millennuim.**		UN		
86	**41038-Citrol solvente de gutta percha 10 ML -** Possui ação rápida e inócua aos tecidos gengivais e ao dente. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Dissolução e consequente remoção de material obturador de canais radiculares. Solvente de Guta Percha.		FR		
87	**10673-Compasso de willis** em inox para uso profissional		UN		
88	**49905-Condensador de paiva Nº 1** em aço inox		UN		
89	**49906-Condensador de paiva Nº 2** em aço inox		UN		
90	**5966-Condensador gutapercha mcspadden 25MM - Nº 45** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Cor Branco. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.		CX		
91	**49901-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 30 -** Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência		CX		

	em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco.Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.				
92	**49902-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 35** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco.Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.		CX		

13-05 PRIMAVERA DO LESTE 1986

93	**49903-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 40** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características: Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco. Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.		CX		
94	**49904-Condensador gutapercha mcspadden 25MM- Nº 50** - Material em aço inoxidável para ser rotacionado no interior do canal para obturação radiocular. Apresentação/ Benefícios: Rápido procedimento, maior eficiência em canais laterais. Características Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Cor Branco.Cada caixa com 04 unidades. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha		CX		

	aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER.				
95	**25661-Cone de guta percha acessório B7 -** Embalagem com 120 pontas. Marca sugerida: DENTSPLY		CX		
96	**25662-Cone de guta percha acessorio B8 -** Embalagem com 120 pontas. Marca sugerida: DENTSPLY		CX		
97	**25672-Cone de guta percha principal 1ª serie .** Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
98	**25669-Cone de guta percha principal Nº 30 -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 30. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
99	**25670-Cone de guta percha principal Nº 35** - Embalagem com 120 pontas. Tamanho 35. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
100	**25671-Cone de guta percha principal Nº 40 -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 40. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
101	**28586-Cone de papel absorvente da 1ª série** - Embalagem com 120 pontas sortidas. Tamanho 15-40. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
102	**28590-cone de papel absorvente da 2ª série -** Embalagem com 120 pontas sortidas. Tamanho 45-80. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
103	**25871-Cone de papel absorvente Nº 30** - Embalagem com 120 pontas. Tamanho 30. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
104	**25872-Cone de papel absorvente Nº 35 -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 35. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
105	**25873-Cone de papel absorvente Nº 40** - Embalagem com 120 pontas. Tamanho 40. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		

106	**25664-Cone guta percha principal 2ª serie -** Embalagem com 120 pontas. Tamanho 45-80. Marca sugerida: DENTSPLY / MAILLEFER		CX		
107	**1105-Creme dental 90g**		UN		
108	**21603-Cunha cervical de madeira ->** colorida Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas.		UN		
109	**28588-Curativo alveolar a base de própolis 10G -** O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. O curativo Alveolar é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. A aplicação é bastante prática e a consistência na forma de pasta proporciona a permanência prolongada de curativo com as paredes alveolares. O produto após aplicado não requer atenção especial do profissional, que deve ficar direcionada ao acompanhamento e a observação do processo de cicatrização. O curativo		FR		

	Alveolar é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado.				
110	**25779-Descolador tipo molt pesado ->** Também conhecido como destaca periósteo Molt. Utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.		UN		
111	**49940-Disco de feltro - para polimento de Co-C**r, prótese parcial removível, medida 6 x 28 - pacote com 100 un. Feltro de alta qualidade, proporciona excelente briho, utilizada em equipamentos de alta rotações, para melhor desempenho deve ser usada com massa de polimento indicado usar com mandril reforçado de aço.		PCT		
112	**28762-EDTA trissodio de 20ML -** Excelente homogeneidade e isento de precipitações. Agente Quelante O E.D.T.A Trissódico líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula		FR		

	USO: I - NA ENDODONTIA: 1.Colocar uma gota de E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido na entrada do conduto radicular no início da instrumentação; 2.Aguardar de 2 a 3 minutos, período durante o qual o produto começa a fazer efeito, para iniciar a instrumentação Após 5 a 6 minutos o produto vai perdendo seu efeito, pois já reagiu com a dentina e se neutralizou; 3.Irrigar e, se necessário, repetir a operação quantas vezes forem necessárias, aplicando nova quantidade do produto; 4.Manter o canal umedecido com E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido durante todo o ato operatório; 5.Após o término da instrumentação, irrigar o canal com uma solução irrigadora (p.ex Líquido de Dakin, Líquido de Milton, Soda Clorada, Tergipol ou Tergencal). II - NA PRÓTESE: 1.Depois do conduto preparado, introduzir algumas gotas de E.D.T.A TRISSÓDICO Líquido no interior do conduto e deixar agir por 5 minutos; 2.Irrigar com uma solução irrigadora (p.ex Líquido de Dakin, Líquido de Milton, Soda Clorada, Tergipol, Tergical); 3.Repetir a operação, se necessário; 4.Secar o conduto com pontas de papel absorvente e promover a cimentação de acordo com a técnica preconizada pelo produto de eleição.Agente Quelante O E.D.T.A Trissódico Líquido é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal.				

113	**25937-Endo frost spray 200 ML** - Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets, com tubo de aplicação para maior precisão, inodoro e atóxico.		UN		
114	**49939-Escova de pelo cabra p/ polimento PM** - Indicada para polimento e brilho final em resinas e cerâmicas. Fabricada com material sintético semelhante ao de Pelo de Cabra. Tamanho: 22mm.		UN		
115	**49936-Escova de polimento acrílico brim branco -** Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final		UN		
116	**49937-Escova de polimento acrílico clemara Nº 27 -** Indicado para polimento com cerdas espessas de alta qualidade		UN		
117	**25813-Escova de robson tipo pincel branca**		UN		
118	**25814-Escova de robson tipo pincel** preta com extremidades planas.		UN		
119	**1102-Escova dental infantil** - Cerdas macias		UN		
120	**49938-Escova felpuda torno roda grossa 80MM/08-231**		UN		
121	**1151-Escova p/ unha**, material sintético -> Para lavar instrumentos. Material sintético.		UN		
122	**49946-Espacador digital cónico 25MM - A**		CX		
123	**49907-Espacador digital cônico 25MM - B -** Espaçadores digitais são instrumentos de niti (níquel titânio) indicados para criação de espaço no interior do canal. na cor vermelho. cada embalagem com 04 unidades.		CX		

PRIMAVERA DO LESTE

124	**25920-Espacador digital cônico 25MM - C** - Espaçadores digitais são instrumentos de niti(níquel titânio) indicados para criação de espaço no interior do canal. na cor azul. cada embalagem com 04 unidades.		CX		
125	**25919-Espacador digital cônico 25MM - D** - Espaçadores digitais são instrumentos de niti(niquel titanio) indicados para criação de espaço no interior do canal. na cor verde. cada embalagem com 04 unidades.		CX		
126	**26086-Espatula c/ cabo de madeira em aço inox -** para gesso e alginato comprimento da lamina 7,5CM.		UN		
127	**28947-Espatula nº 7 espátula 19931 nº 7 para cera**		UN		
128	**25796-Espelho clínico plano nº 05 - Duflex**		UN		
129	**25936-Esponja fibrina para hemostasia dentaria** - Esponja hemostática de gelatina liofilizada de origem Porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Pacote com 10 unidades.		PCT		
130	**49935-Estante protetora p/ motor de polimento**		UN		
131	**28891-Estojo odont. liso p/ broca 7x6x3 em aço inox ->** para 30 brocas		UN		
132	**28729-Evidenciador de placa bact. C/ 500 ML ->** - À base de fucsina básica com poder de corar a placa bacteriana em dentes aparentemente limpos. Vidro de 500 ml.		FR		

133	**25841-Extirpa nervos endodôntico -** Instrumento farpado utilizado para remoção de tecidos moles, nervos, etc. Instrumento em aço, farpado, pré-esterilizado para canais mais amplos e retos; Não pode ser utilizado em canais curvos; Com 21mm de comprimento; Utilização manual. Indicado para remoção da polpa ou nervo. Pacote c/ 10 unidades de tamanhos variados.		CX		
134	**25660-Filme radiografico periapical infantil** - Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical infantil, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, filme dental intra-oral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D. Marca sugerida: KODAK		CX		
135	**19929-Filme radiográfico periapical denta adulto ->** - Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical adulto, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes, filme dental intra-oral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D. Marca sugerida: KODAK		CX		
136	**28431-Fio de nylon agulhado Nº4 1,5CM -** Preto, descartável, esterilizado por raio gama, agulha de meio cortante.		ENV		
137	**28432-Fio de seda agulhado Nº4 1,5CM ->** Fio de nylon agulhado Nº5 3/8 1,5 CM - Nylon preto, descartável, esterilizados com raio gama, agulha de meio cortante caixa com 24 unidades.		ENV		

138	**28407-Fio dental uso profissional - 500 M** - Uso Profissional 500 M Fio Dental 500 m Complementa higiene dentaria; Evita formação de placa; Contribui na prevenção de tártaro e as caries; Remoção da placa bacteriana ou resíduos alimentares das superfícies interpoximais. Cobertura com agradável sabor proporciona sensação de refrescância;		UN		
139	**21935-Fixador radiográfico - 475 ML-** Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Aplicação: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.		FR		
140	**28794-Fluor gel 200 ML - Tutti-frutti** - 2% em peso de fluoreto de sódio, 200ML.		UN		
141	**25807-Formocresol 10ml liquido - formaldeído** 0,19ML, cresol 35ML, veículo 0,15ML, diluente Q.S.P 1 ML.		UN		
142	**30000-Gengivotomo kirland N° 15-16**		UN		
143	**30017-Gengivotomo orban N° 1-2**		UN		
144	**25750-Glutaron a base de solução->** Glutaraldeído Solução À 2% Com pó ativador para 28 dias.		GL		
145	**25880-Grampo 205 p/ isolamento absoluto**		UN		
146	**25877-Grampo 209 p/ isolamento absoluto Ivory**		UN		
147	**25843-Grampo p/ isol. abso. nº206 - Ivory** - Arco Dobrável Adulto Plástico para Isolamento Absoluto.		UN		
148	**21933-Grampo p/ isolamento absoluto Nº 26**		UN		
149	**28760-Hemostop solução hemostática tópica 10ML**		UN		

150	**28774-Hidroxido de cálcio pa 10GR** - É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: a) Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; b) Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador.		FR		
151	**28777-Iodoformio 10 G - PO -** Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação. Estimula a proliferação celular; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos; É intensamente radiopaco. Componente para pasta obturadora de canal radicular. Frasco c/ 10g.		UN		
152	**28731-Ionomero de vidro p/ fotopolimerizavel->** - Pó e líquido Biocompatibilidade; Estável na restauração; Remineralização da estrutura dental; Redução de sensibilidade pós-operatória; Evita infiltrações e cáries; Baixa solubilidade; Alta dureza, liberação de flúor Fotopolimerizável - rápida aplicação. Bom tempo de trabalho; radiopaco; excelente adesão à dentina: reduz risco		FR		

	de infiltração e sensibilidade pós-operatória; liberação inicial e contínua de flúor: redução de cáries e restaurações mais duráveis; cariostático e bactericida. Indicado para: Base/forramento;				
153	**25887-Ionomero de vidro p/ restauração pó e líquido** - Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico Maxxion R no momento da sua utilização, Cimento de presa rápida, possui adesão à estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Composição Básica: Vidro de Alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, Fluoreto de Cálcio e água.		KIT		
154	**25901-Jogo de alavanca apical adulto** - Jogo com 3 alavancas sendo uma alavanca esquerda, alavanca direita e alavanca reta		JG		
155	**25820-Jogo de alavanca seldin adulto** - Jogo com 3 alavancas sendo uma alavanca esquerda, alavanca direita e alavanca reta.		JG		
156	**42648-Jogo de alavanca seldin infantil** - Jogo com 3 alavancas, cabo grosso sendo uma alavanca esquerda, alavanca direita e alavanca reta		JG		
157	**25740-Kit acadêmico de peca de mão** - caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado a ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de		KIT		

	saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92g. Com spray externo desrefrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro motor e peso de 42,5g. Acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da BPF, ISO 9001, ISO 13485. Marca sugerida: Dabi Atlante.				

158	**25892-Kit adulto posicionador de filmes ->** - O kit contém: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). 1 Blocos de adaptação para isolamento.		KIT		
159	**25757-Kit de aspiração endodôntica c/04 pontas->** em aço inox - Conj. c/ 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm Disponíveis em 3 diâmetros, para melhor acesso a camara pulpar. A cânula com engate sem roscas facilita a higienização.		KIT		
160	**11302-Kit de pontas montadas 102030 p/ acabamento e polimento ->** Broca de Borracha peça Reta para Acabamento de Resina Acrílica Kit de Pontas Montadas para acabamento e Polimento de Resina Acrílica. Indicação: para acabamento e Polimento de Resina Acrílica. Composição: Óxido de Alumínio em Resina de Silicone. Tamanho: Diâmetro 10mm / Comprimento 23mm		KIT		
161	**17837-Kit infantil posicionador de filmes ->** O kit contém: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). 1 Blocos de adaptação para isolamento.		KIT		
162	**29998-Kit posicionador de filmes endodontia ->** Adulto - Caixa c/ 1 kit contendo: 1 Posicionador para incisivos e		KIT		

	caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Pote para armazenamento, 1 Dispositivo para mordida (03 unidades), 1 Blocos de adaptação para isolamento.				
163	**25885-Kits de saúde bucal higiênico infantil->** kits de higiene bucal infantil, contendo 01 (uma) escova dental infantil, 01 (um) creme dental com 50 (cinquenta) gramas, 01 (um) fio dental em rolo de 25 (vinte e cinco) metros, 01 (uma) sacolinha plástica para embalagem,utilizado para uso no Programa de Saúde Bucal		KIT		
164	**28887-Lâmina de bisturi N 15C**		UN		
165	**25766-Lamparina em aço inox** - com pavio em algodão cru		UN		
166	**25756-Lençol de borracha para isolação absoluto -** Aromatizado, cor azul, 13 x 13 cm, látex, caixa com 26 unidades.		CX		
167	**21927-Lima endodôntica tipo K -** 25MM Nº 20 - Marca sugerida: DENTSPLY.		CX		
168	**49910-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 15**		CX		
169	**49911-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 20**		CX		
170	**49912-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 25**		CX		
171	**49913-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 30**		CX		
172	**49914-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 35**		CX		
173	**49915-Lima endodôntica tipo K - 31MM Nº 40**		CX		
174	**30024-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 20**		CX		
175	**30043-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 25**		CX		
176	**30045-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 30**		CX		

177	**30047-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 35**		CX		
178	**30048-Lima endodôntica tipo K 21 MM N° 40**		CX		
179	**25938-Lima endodôntica tipo K 21 MM Nº 10** - Marca sugerida: Maillerfer.		CX		
180	**26021-Lima endodôntica tipo K 21MM 1ª serie** - Marca sugerida: DENTSPLY.		CX		
181	**25752-Lima endodôntica tipo K 21MM 2ª serie** - tipo flexofile marca sugerida (Mailefer)		CX		
182	**21926-Lima endodôntica tipo K 21MM Nº 08** - Marca sugerida: DENTSPLY.		CX		
183	**19940-Lima endodôntica tipo K 21MM Nº 15** - Marca sugerida: DENTSPLY.		CX		
184	**30095-Lima endodôntica tipo k 25 MM N° 15**		CX		
185	**30115-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 25**		CX		
186	**30119-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 30**		CX		
187	**30121-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 35**		CX		
188	**30124-Lima endodôntica tipo K 25 MM N° 40**		CX		
189	**35190-Lima endodôntica tipo K 25 MM Nº 10**		CX		
190	**25840-Lima endodôntica tipo K 25MM 2ª serie** - Caixa com 06 unidades, marca sugerida MAILLERFER.		CX		
191	**25865-Lima endodôntica tipo K 25MM Nº 8 ->** Caixa com 06 unidades, marca sugerida MAILLERFER.		CX		
192	**25838-Lima endodôntica tipo K 31MM 2ª serie** - Caixa com 06 unidades, marca sugerida MAILLERFER.		CX		
193	**49916-Lima para osso Nº 11 - 12 Lima buck**		UN		

194	**47063 - Lima para osso schluger n°9-10** - lima periodontia.		UN		
195	**25785 - Limpador excluviso p/ autoclave de 5 litros >** Limpador Exclusivo p/ Autoclave Galão C/ 5 Litros Flotador de partículas, inibidor de corrosão, biodegradável, com tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície, desengraxante básico umectante, anti estático, contendo óleos essenciais e preservantes.		GL		
196	**35662-Lixeira de aço inox de 20 litros c/ tampa e pedal -** (aaisi430) polido, formato cilíndrica, medida 300 x 460mm, capacidade de 20 litros, cor prata. Tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Balde interno em polipropileno removível. Alça para transporte. Simbologia ou logo marca podem ser aplicadas em forma de adesivo. Produto altamente resistente e de fácil manutenção. A utilização de lixeiras com pedal é regra obrigatória na maioria das normativas da ANVISA para procedimentos de tarefas de higienização em todos os tipos de ambientes, desde os mais críticos até com menor grau de exigências. De empresas de alimentos a hospitais e, mesmo nas industrias, a utilização deste tipo de produto, diminui drasticamente os riscos de contaminação de ambientes e pessoas.		UN		
197	**25751-Mandril metálico p/ baixa rotação -** Com parafuso tamanho grande.		UN		
198	**47057-Mandril para peça de mão-polidores e feltros** - Alta rotação.		UN		

199	**25832-Matriz de aço 5 mm** - med. 0,05 x 5 mm, rolo.		UN		
200	**25833-Matriz de aço 7 mm** - med. 0,07 x 7 mm, rolo.		UN		
201	**49934-Mini torno para politriz TM-2B** **->** Prótese Compacta, Design Moderno e Super Silenciosa - Controle de velocidade - 500 a 8500 rpm - Potência: 300W - Medida da Politriz: Comp.:14cm; c/ Ponteiras: 34 cm/ Altura: 14cm - Medida da Roda: 75mm×75mm - Acompanham duas ponteiras e duas rodas de pano - Medida indicada de rodas de pano e outros acessórios: 1 a 4" de diâmetro		UN		
202	**49924-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº I2** - moldagem intrabucal, autoclavável.		UN		
203	**49925-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº I3** - moldagem intrabucal, autoclavável		UN		
204	**49922-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº S2** - moldagem intrabucal, autoclavável.		UN		
205	**49923-Moldeira perfurada de alumínio p/ dentado nº S3** - moldagem intrabucal, autoclavável.		UN		
206	**49920-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº I2** - moldagem intrabucal, autoclavável.		UN		
207	**49921-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº I3** - moldagem intrabucal, autoclavável.		UN		
208	**49918-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº S2** - moldagem intrabucal, autoclavável**.**		UN		
209	**49919-Moldeira perfurada de alumínio p/ desdentado nº S3** - moldagem intrabucal, autoclavável.		UN		
210	**49926-Moldeira plástica para impressão número 7.**		UN		
211	**49927-Moldeira plástica para impressão número 8.**		UN		

212	**28775-Oleo lubrificante de alta e baixa rotação.**		FR		
213	**25923-Papel carbono articular odontológico.**		BL		
214	**49917-Papel carbono p/ arcada ->** Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superficies dentais. Azul e vermelho. Resistente à tração e à umidade. Dupla Face. Dupla Cor. Recoberto por fina camada de parafina.		BL		
215	**25830-Paramonoclorofenol + furacin c/ 10ml** - Com validade de 2 anos.		FR		
216	**49941-Pasta de polimento liquido ->** Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Fotoativadas.		BNGA		
217	**25867-Pasta Lysanda**		CX		
218	**26060-Pasta profilática fluoretada** - Caixa com1 bisnaga de 50g cada. Sabor menta ou uva.		TB		
219	**21952-Pedra pomes extra fina c/ 100g** - Abrasivo Frasco com 100 g.		PT		
220	**28508-Pinca clinica p/ algodão**		UN		
221	**25906-Pinca hemostática - mosquito reta 21cm.**		UN		
222	**47311-Pinca Muller p/ carbono.**		UN		
223	**25798-Placa de vidro p/ manipulação de 5mm.**		UN		
224	**49411-Ponta de aspiracao capillary tips** - embalagem com 5 unidades.		PCT		
225	**5787-Ponta para polimento de resina - 1ª fase, verde bala 0674** - Indicação: Borrachas de acabamento e polimento indicadas para acrílicos protéticos e ortodônticos. Características: - Polidor de silicone para acrílicos protéticos e ortodônticos; substitui a lixa em áreas de difícil acesso.		KIT		

	Polidores de silício. Sistema de polimento em 3 fases: Verde - Desgaste prévio, para uma redução rápida do material; granulação grossa; para dar acabamento e dar forma; elimina riscos e alisa a superfície do material; indicado também para a correcção de acrílicos elásticos; velocidade máx: 10.000 - 15.000 rpm. Preta - Polimento, para alisar a superfície; granulação média; para alisar e acondicionar a superfície do material; gera um ligeiro brilho para preparar o polimento de alto brilho; velocidade máx: 10.000 - 15.000. Amarelo - Polimento final, para alisar a superfície; granulação fina; para alisar e condicionar a superfície do material de forma óptima; gera um alto brilho sem usar pasta de polimento; velocidade máx: 5.000 - 7.000 rpm. Autoclaváveis. PM, para peça de mão. Itens Inclusos Embalagem com 3 unidades sortidas em cada caixa. Marca sugerida: Edenta.				
226	**25848-Pontas de ultrassom perio** E - Marca especifica Dabi Atlanti.		UN		
227	**25847-Pontas de ultrassom perio sub** - marca especifica Dabi Atlanti.		UN		
228	**25849-Pontas de ultrassom perio supra** - Marca especifica Dabi Atlanti.		UN		
229	**25836-Porta grampo de uso odontológico** - Tipo palmer. Marca sugerida: LGRAN.		UN		
230	**17836-Porta matriz - Tofflemire Jon** - Marca sugerida: LGRAN.		UN		
231	**25898-Pote dappen de plástico**		UN		
232	**25792-Pote dappen de vidro**		UN		
233	**25831-Propilenoglicol c/ 100ml** - Com validade de 2 anos.		FR		
234	**25897-Régua milimitrada em alumínio p/ medição** - DE LIMAS.		UN		

235	**49942-Resina acrílica autopolimerizável liquido 60ML -** Indicado para consertos e reembasamentos. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. * Armazenar longe de calor e à luz. * Inflamável. * Validade: 2 anos após data de fabricação.		FR		
236	**49943-Resina acrílica autopolimerizável pó 78GR** - Indicado para consertos e reembasamentos. Não inflamável; * Não tóxico; * Manter longe de umidade; * Validade: 10 anos;		PT		
237	**13669-Resina fotopolimerizável A 3,5 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A3,5 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.		TB		
238	**14386-Resina fotopolimerizável A1->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A1 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz		TB		

	ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.				
239	**14387-Resina fotopolimerizável A2 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A2 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.		TB		
240	**21953-Resina fotopolimerizável A3 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor A3 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.		TB		
241	**14388-Resina fotopolimerizável B1 -** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor B1 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande		TB		

	flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.				
242	**14389-Resina fotopolimerizável B2 ->** Compósito Fotopolimerizável hibrida cor B2indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.		TB		
243	**23688-Resina fotopolimerizáv**el OA2 -> Compósito Fotopolimerizável hibrida cor OA2 indicada para dentes anteriores e posteriores. Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, alta viscosidade e híbrido, partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Possui ISSo:4049 (E) e certificação NIOM. Refil com 4 g.		TB		

PRIMAVERA DO LESTE

244	**47067-Resina natural flow A2** - Indicado para quase todas as restaurações. Preenchimento: 2mm. Consistência: Fluida. Excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. Liberação de flúor. Fluorescência Natural. Resistência à compressão. Sistema de resina UDMA de Wave minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. Seringa com 1g.		UN		
245	**21934-Revelador radiografico - 475 ml (kodak)** - Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Aplicação indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.		FR		
246	**28370-Rolete de algodão odontológico ->** Rolete de algodão dental de formato cilíndrico, 100% algodão, super absorvente. Pacotes com 100 unidades.		PCT		
247	**28776-Selante p/ fóssulas e fissuras matizado** - Fotopolimerizável por Luz Visível. Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 Condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Previne a cárie na face oclusal dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Maiores opções de uso, facilitando a observação pelo paciente ou tornando-se altamente estético. Maior proteção por períodos mais		KIT		

	longos. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado.				
248	**25795-Seringa carpule**		UN		
249	**25806-Sindesmotomo**		PÇ		
250	**28819-Sistema de acabamento resina composta->** Sistema de Acabamento para Resina Composta - Enhace - Pontas em chama de vela enhace, caixa com 7 pontas, pontas fixas.		CX		
251	**28793-Sistema de polimento e acabamento dental-> sof-lex.**		CX		
252	**25829-Solucao de milton (hipoclorito sódio 1%) -** frasco com 1000ml. validade de 2 anos.		FR		
253	**29010-Sonda exploradora nº 05**		UN		
254	**25914-Sugador cirúrgico de sangue estéril ->** Descartável. Embalagem Esterilizada individualmente (Óxido Etileno). Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Caixa com 40 unidades.		UN		
255	**25850-Sugador odontológico descartável ->** Confeccionado com PVC virgem e atóxico; São soldadas ao tubo p/ maior segurança do paciente; Desenho anatômico, o que proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido;		PCT		
256	**49410-Tamborel de alumínio autoclavável para limas** - O Tamborel é um suporte para apoio de limas endodônticas. É confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave.		UN		

257	**25790-Tira de lixa de aço inoxidavel 6mm c/12** - PACOTE C/ 12 TIRAS DE 6MM / 140MM, MARCA WALDENT.		PCT		
258	**21923-Tira de matriz de poliéster ->** Tiras de poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5mm. É utilizada para separar o dente. * Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. a ser restaurado do dente vizinho. * Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. * Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * Tira transparente. Pacote com 50 unidades.		CX		
259	**28798-Tira de poliéster p/ polimento 4mmx170** - e acabamento dental de 4mm x 170mm, caixa contendo 150 tiras.		CX		
260	**28764-Tricresol formalina c/ 10ml**		FR		
261	**21408-Vaselina sólida 70 g**		PT		
262	**25927-Verniz cavitine** - de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e o cimento, isolando-os térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato.		UN		

263	**28759-Vide - carie de 10ml** p/ visualizador da dentina.		FR		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.**

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0020-2.174 10.302.0020-1.102	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Aquisição de Materiais Permanentes
Ficha	652 562	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 – 0102	Equipamentos e Materiais Permanentes Material de Consumo
Solicitação	140/2019 148/2019	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5.O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1.a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, se houver; e

11.7.2.os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9.O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1.É vedado à CONTRATADA:

12.1.1caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2.interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

_____
Representante legal da CONTRATANTE

_____
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-